



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000147/2025 - 01/12/2025

**Local/Setor:** 00000265 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para o controle e gerenciamento da produção agrícola, gerenciada pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, e gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do Índice de Participação dos Municípios - IPM, com apropriação dos dados emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, das empresas que realizam atividades econômicas no município, objetivando a análise e comparação do Valor Adicionado Fiscal - VAF, bem como acompanhamento das DOTs das empresas e dos valores computados aos produtores rurais, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como as especificações exigidas para que o mesmo atenda satisfatoriamente as necessidades do município.

### 1.1. Justificativa:

O uso de um software de gestão pública proporciona automação dos processos administrativos e operacionais, reduzindo significativamente o tempo necessário para a realização de tarefas, eliminando sobreposição de atividades com elevação dos índices de eficiência do serviço público e a segurança das informações, que se revertem em benefícios aos cidadãos e a sociedade, como um todo. Com a presente contratação, busca-se o incremento do Valor Adicionado Fiscal (VAF), com acompanhamento das declarações efetuadas pelas de empresas e dos valores computados aos produtores rurais em caráter provisório e definitivo.

### 1.2. Quantidades do Produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID    | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1    | Conversão e higienização de dados, bem como a importação dos arquivos fornecidos pela SEFAZ/ES, Implantação do software e Treinamento técnico, que deverá ser realizada em até 15 dias uteis após o fornecimento dos mesmos pela contratante.   | Serviço | 01    |
| 2    | Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para o controle e gerenciamento da produção agrícola, gerenciada pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, e gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do Índice de Participação dos Municípios - IPM, com apropriação dos dados emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, das empresas que realizam atividades econômicas no município, objetivando a análise e comparação do Valor Adicionado Fiscal - VAF, bem como acompanhamento das DOTs das empresas e dos valores computados aos produtores rurais, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como as especificações exigidas para que o mesmo atenda satisfatoriamente as necessidades do município, com Suporte Técnico para sua plena utilização e atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, através de suporte técnico por Chat, acesso remoto, E-mail, Telefone e presencial em no mínimo 01 (um) dia por mês. | Mês     | 12    |



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.3. Prazo do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 nos artigos 106 a 110.

### 1.4. Prazo, Local e Condições de Entrega

Os serviços serão executados em até 15(quinze) dias após autorização de fornecimento, para atender a necessidade da Secretaria de Finanças e Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC).

### 2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, Letra b), da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

Atualmente, a sobrevivência dos municípios depende de sua habilidade e flexibilidade de inovar e efetuar melhorias contínuas. Para isso, os municípios vêm buscando incessantemente novas ferramentas de gestão, que as direcionem para uma maior competitividade através da qualidade e produtividade.

Assim como toda economia moderna, na gestão da administração pública, seus principais ativos não são seus imóveis e equipamentos, mas sim bens intangíveis, como o capital humano e sua habilidade de desenvolver serviços e processos mais eficientes. Mas, com o avanço tecnológico em todos os campos da sociedade, é essencial que a equipe humana disponha dos mais avançados recursos tecnológicos para consecução de suas finalidades. A busca pela eficiência da gestão depende da capacitação de seus servidores, da qualidade dos conhecimentos que são capazes de produzir e transferir para o sistema prestacional e dos recursos tecnológicos colocados à sua disposição.

A proposta de contratação de software, justifica-se pelo interesse público na melhor qualidade dos serviços prestados e desenvolvimento dos trabalhos a serem desempenhados. A contratação do serviço oferece recurso tecnológico ao MUNICÍPIO para o efetivo incremento do Valor Adicionado Fiscal, por meio de ações e procedimentos que racionalizam a gestão administrativa, possibilitando plena informação dos valores adicionados gerados no município, bem como de todo registro, acompanhamento e relatório dos VAFs dos últimos anos. No mesmo sentido, possibilita plena informação da produção rural dos produtores do município, bem como de todo registro, acompanhamento e relatório dos serviços prestados aos produtores.

De posse das informações, o Município pode adotar as políticas necessárias que visam reduzir a economia informal, a evasão fiscal e planejar todo trabalho da área tributária e de arrecadação, garantindo o controle integral de toda a base contributiva.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para o controle e gerenciamento da produção agrícola, gerenciada pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, e gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do Índice de Participação dos Municípios - IPM, com apropriação dos dados emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, das empresas que realizam atividades econômicas no município, objetivando a análise e comparação do Valor Adicionado Fiscal - VAF, bem como acompanhamento das DOTs das empresas e dos valores computados aos produtores rurais, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como as



## TERMO DE REFERÊNCIA

especificações exigidas para que o mesmo atenda satisfatoriamente as necessidades do município, é essencial para a melhor prestação de serviços e modernização do município.

### 3. Descrição da Solução Como um Todo (Art. 6º, Inciso XXIII, Letra c), Da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

A solução se dá com o fornecimento licença de uso de SOFTWARE para o controle e gerenciamento da produção agrícola e gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, inclusive aos servidores que atendem contribuintes de ICMS, com foco na arrecadação e incremento do Índice de Participação dos Municípios - IPM, com apropriação dos dados emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, das empresas que realizam atividades econômicas no município, objetivando a análise e comparação do Valor Adicionado Fiscal- VAF, bem como acompanhamento das DOTs das empresas e produtores rurais, conforme especificações do edital e seus anexos, bem como as especificações exigidas para que o mesmo atenda satisfatoriamente as necessidades do município.

O sistema deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

- Cadastro e gestão de contribuintes;
- Validação automática de informações;
- Emissão de relatórios gerenciais e estatísticos;

#### Auditoria e Fiscalização Tributária

- Ferramentas de cruzamento de dados e análise de inconsistências.
- Identificação de omissões e divergências nos valores declarados.
- Emissão de notificações automáticas para regularização.

#### Integrações com Órgãos Estaduais e Federais.

- Recepção de arquivos gerados pelos sistemas estaduais de fiscalização tributária.
- Compartilhamento de informações com a Receita Estadual e Federal.

#### Segurança da Informação e Conformidade Legal

- Controle de acesso por perfis e níveis de permissão.
- Armazenamento seguro dos dados, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- Registro de logs de acesso e alterações para auditoria.

#### Suportes, Manutenção e Atualizações

- Suporte técnico contínuo para a equipe da prefeitura.
- Atualizações automáticas conforme mudanças na legislação fiscal.
- Disponibilização de manuais e treinamentos para usuários.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modelo de Disponibilização

A solução será disponibilizada por meio de Software SaaS (Software como Serviço) - Plataforma hospedada em nuvem, acessível via internet, com pagamento recorrente e suporte contínuo.

A adoção do Software de controle e gerenciamento da produção agrícola e gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS, visa proporcionar maior gestão de atendimentos aos contribuintes e maior eficiência na arrecadação municipal, facilitar a fiscalização tributária e garantir maior transparência na administração fiscal.

| <b>4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>5. Item</b>                    | <b>6. Requerimento</b>  |
| <b>7.1</b>                        | <b>8. Características Gerais</b>  |
| 9.1.1                             | 10. Controle da produção agrícola do município  |
| 11.1.2                            | 12. Gestão de Atendimentos as pessoas vinculadas as propriedades rurais do município.   |
| 13.1.3                            | 14. Deverá possibilitar a organização das informações constantes das colunas de forma crescente ou decrescente, a fim de facilitar a localização dos dados.   |
| 15.1.4                            | 16. Deverá possibilitar ao usuário final, ocultar ou exibir colunas da tabela de apresentação dos dados, para facilitar as análises, localização de dados e composição de relatórios.   |
| 17.1.5                            | 18. Integração das notas fiscais de produtor rural.   |
| 19.1.6                            | 20. Funcionar na plataforma Windows. (XP / Server ou acima)   |
| 21.1.7                            | 22. Todos os módulos devem permitir o cadastro, alteração e exclusão de acordo com o perfil do usuário.   |
| 23.1.8                            | 24. Controle de acesso ao sistema através do uso de login e senhas (autenticação do usuário).   |
| 25.1.9                            | 26. Relatório de utilização do sistema para cada usuário, contendo a data, a hora e as operações realizadas pelo mesmo.   |
| 27.1.10                           | 28. Apresentar os dados dos serviços, atendimentos, produtores, propriedades, localidades e empresas em tabelas (linhas e colunas), sendo que cada coluna deverá possibilitar a visualização das informações por ordem crescente ou decrescente, a fim de facilitar a localização dos dados.  |
| 29.1.11                           | 30. Possibilitar ocultar ou exibir cada coluna da tabela de apresentação dos dados, para facilitar a visualização dos dados e a impressão dos relatórios gerados pelo sistema.  |
| 31.1.12                           | 32. Possibilitar a utilização de filtros para cada coluna da tabela, sendo utilizadas para textos as lógicas: "Contém" e "não contém", "igual" e "diferente de"; para os números: "maior do que", "menor do que", "está entre" e "não está entre", "igual a" e "diferente de" e, para as datas, as lógicas: "maior do que", "menor do que", "está entre" e "não está entre", "é nulo" e "não é nulo". |
| 33.1.13                           | 34. O sistema deverá permitir ao usuário a inclusão, alteração e exclusão dos dados referentes aos cadastros de serviços, atendimentos, produtores, propriedades, localidades e empresas, de acordo com suas permissões de acesso.  |
| 35.1.14                           | 36. O sistema deve garantir que todas as suas funcionalidades possam ser operadas pelos usuários, sem necessidade de intervenção de suporte técnico.  |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|              |  |
|--------------|--|
| 37. 1.15     | 38. O sistema permitirá gerar cupons numerados mediante a apresentação das notas fiscais dos contribuintes de ICMS e ou da importação da EFD, para fins de sorteio aos consumidores de produtos e serviços quando da realização de campanhas de educação tributária.   |
| 39. 1.16     | 40. O software ofertado deverá possibilitar a importação de feições ou conjunto de feições selecionadas, em formato de mercado shape file, kml, das propriedades rurais.   |
| 41. 1.17     | 42. Possibilidade de importação do arquivo do tipo SHAPE e KML do cadastro ambiental rural.  |
| 43. 1.18     | 44. Possibilidade de link de imagens orbitais com as coordenadas das propriedades rurais.  |
| 45. 1.19     | 46. Possibilitar a inserção de coordenadas geográficas para formação de pontos, linhas e polígonos que defina áreas produtivas e qual o tipo de cultura.   |
| 47. 1.20     | 48. Armazenamento de documentos digitalizados.   |
| 49. 1.21     | 50. Possibilitar o cadastro e compartilhar as coordenadas geográficas em pontos, linhas e polígono e o conjuntos de tipos de dados georreferenciados.  |
| 51. 1.22     | 52. Manter cadastro atualizado dos produtores do município para planejamento das políticas públicas municipais.  |
| 53. 1.23     | 54. O Sistema deve integrar-se ao software Google Earth, possibilitando assim a identificação das propriedades rurais em mapa, através da importação do arquivo SHP do cadastro ambiental rural. Dessa maneira é possível realizar o acompanhamento das propriedades rurais que têm atividades agrícolas e não está emitindo nota fiscal.  |
| 55. 1.24     | 56. Possibilitar o acompanhamento dos status de serviços de acordo com as necessidades de cada local de atendimento.   |
| 57. 1.25     | 58. Possibilitar o controle do prazo de vencimento de cada serviço realizado pelo município.   |
| 59. 1.26     | 60. Relação e quantificação de atendimentos realizados em um determinado período, possibilitando o filtro por tipo de serviço, beneficiado e sua localização.  |
| 61. 1.27     | 62. Relação e quantificação de quantas solicitações foram realizadas em um determinado período e, quantas foram finalizadas.   |
| 63. 1.28     | 64. Relação e quantificação de pedidos que foram solicitados e que não foram atendidos por cada tipo de serviço, no mês.   |
| 65. 1.29     | 66. Possibilitar a emissão de documento para cada tipo de serviço solicitado, podendo ser: Ordem de serviço, Notificações, Autorizações e Declarações  |
| 67. 1.30     | 68. Processamento da ortofoto disponibilizada pelo Instituto Jones dos Santos Neves, da área total de 907,84 km <sup>2</sup> (novecentos e sete quilômetros e oitenta e quatro metros quadrados) do município de Baixo Guandu para possibilitar acesso dos servidores em alta velocidade devido ao tamanho atual da imagem, sendo de responsabilidade da licitante o armazenamento das imagens em servidor próprio, incluindo além das Ortofotos Digital Georreferenciada, Modelo digital de superfície (MDS) e Curvas de nível (equidistância de 10 metro). |
| <b>69. 2</b> | <b>70. O sistema deverá gerar os seguintes resultados:</b>   |
| 71. 2.1      | 72. Relatório com quantos atendimentos foi realizado em um determinado período, possibilitando o filtro por tipo de serviço e por propriedade.   |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|           |   |
|-----------|---|
| 73. 2.2   | 74. Relatório com quais pessoas, propriedades, setores (regiões) e localidades foram mais atendidas pela secretaria de agricultura em um determinado período.                           |
| 75. 2.3   | 76. Cadastro das coordenadas geográficas do local onde o serviço foi realizado, possibilitando a visualização em mapa de todos os serviços realizados dentro da comunidade selecionada. |
| 77. 2.4   | 78. Relatório de quantos pedidos foram realizados em um determinado período e quantos foram finalizados.  |
| 79. 2.5   | 80. Relatórios de quantos pedidos foram solicitados tem mais de 60 dias que não foram finalizados.  |
| 81. 2.6   | 82. Relatório com a quantidade de atendimentos rejeitados no período.   |
| 83. 2.7   | 84. Relatório com a quantidade de horas de máquinas trabalhadas em determinado período.   |
| 85. 2.8   | 86. Relatório de atendimentos realizados por técnicos agrícolas e veterinários em cada propriedade, localidade e setor.   |
| 87. 2.9   | 88. Relatório de quantidade de doações em cada propriedade: Ração, Mudas, Sementes, Bloco de produtor.  |
| 89. 2.10  | 90. Relatório de quantidade de hectares para cada atividade do município.   |
| 91. 2.11  | 92. Possibilita a Inclusão, alteração e exclusão da comunidade, distrito e rota definida pela agricultura do Município.   |
| 93. 2.12  | 94. Emissão de relatório que apresenta as seguintes informações: Quais e quantas são as comunidades pertencentes a um setor de atuação da Agricultura.                                  |
| 95. 2.13  | 96. Geração de Gráfico com a produção rural vendida no Município em um determinado período por cada Localidade do município.  |
| 97. 2.14  | 98. Geração de Gráfico da produção de cada produto do Município em um determinado período.  |
| 99. 2.15  | 100. Geração de Gráfico da Produção de cada produto em reais, em um distrito do município, em um determinado período.   |
| 101. 2.16 | 102. Geração de Gráfico da Produção Rural do Município em um determinado período em cada Distrito.  |
| 103. 2.17 | 104. Geração de Gráfico com o número de atendimentos nos seguintes estados: solicitado, aprovado, rejeitado, em andamento e finalizado.   |
| 105. 2.18 | 106. Ao selecionar uma propriedade no software, que seja exibida sua localização em um mapa.  |
| 107. 2.19 | 108. Ao selecionar a referência da propriedade no mapa, que seja exibida seu faturamento anual nos últimos anos.  |
| 109. 2.20 | 110. As informações de quantas pessoas moram em cada propriedade, nome de cada uma e qual é o vínculo dela com a propriedade;   |
| 111. 2.21 | 112. Controle dos diferentes tipos de cultivo e da área cultivada de cada Propriedade.  |
| 113. 2.22 | 114. Relatório com quais propriedades que possuem mais de um determinado número de pessoas vinculadas.  |
| 115. 2.23 | 116. Relatório com quais propriedades que tem menos de X recursos (infraestrutura).   |
| 117. 2.24 | 118. Relatório com quais propriedades de uma comunidade possuem irrigação.  |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|               |  |
|---------------|--|
| 119. 2.25     | 120. Geração do histórico da propriedade contendo os dados da propriedade, pessoas vinculadas, atividades da propriedade, resumo da produção agrícola, serviços realizados.  |
| 121. 2.26     | 122. Relatório de quantas propriedades tem uma localidade e em um distrito   |
| 123. 2.27     | 124. O sistema deve assegurar que cupons não possam ser gerados mais de uma vez por cada nota fiscal cadastrada;   |
| 125. 2.28     | 126. Os cupons devem ser gerados com o nome e Inscrição Estadual do beneficiário do mesmo  |
| 127. 2.29     | 128. O sistema deverá permitir que o município defina o valor que deverá ser apresentado em Notas Fiscais, para notas fiscais com valor superior estipulado pelo município o consumidor terá direito a tantos cupons que forem múltiplos do valor                |
| 129. 2.30     | 130. As Informações de quantas pessoas moram em cada propriedade, nome de cada uma e qual é o vínculo dela com a propriedade.  |
| 131. 2.31     | 132. Relatório de quantas propriedades tem em uma localidade e em um distrito.   |
| 133. 2.32     | 134. Relatório com quantos atendimentos foi realizado em um determinado período, possibilitando o filtro por tipo de serviço e o local a ser atendido  |
| 135. 2.33     | 136. Relatório com quais pessoas, propriedades, distritos e localidades foram mais atendidos pela secretaria de agricultura em um determinado período.   |
| 137. 2.34     | 138. Relatório de quantos dias faltam para serviço ser executado de acordo com data do dia e a data prevista.  |
| 139. 2.35     | 140. Relatório com a quantidade de serviços realizados acima da data prevista de no mês.   |
| 141. 2.36     | 142. Relatório de atendimentos realizados por técnicos agrícolas e veterinários em cada propriedade, localidade e distrito.  |
| <b>143. 3</b> | <b>144. Gestão do Valor Adicionado:</b>  |
| 145. 3.1      | 146. O sistema deverá possuir módulo que, após cadastro das informações publicadas pela SEFAZ, deverá gerar as seguintes funções:  |
| 147. 3.2      | 148. Cadastro das empresas e produtores que geram valor adicionado fiscal  |
| 149. 3.3      | 150. Cadastro das empresas para apuração do VAF com regime de tributação do simples nacional, lucro presumido e lucro real   |
| 151. 3.4      | 152. O sistema deve possibilitar a importação do arquivo SPED FISCAL, somar os CFOP relacionados as Entradas e os de saída de forma que demonstre a apuração do valor adicionado fiscal  |
| 153. 3.5      | 154. Acompanhamento das variáveis que compõem o IPM, quando de sua divulgação em caráter provisório e definitivo, visando o incremento do valor adicionado e aumento de repasse da Quota-Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços |
| 155. 3.6      | 156. Analisar e utilizar os relatórios disponibilizados pela SEFAZ-SP em relatórios gerenciais, objetivando uma melhor compreensão e análise correta dos valores utilizados na formação dos VAFs e incremento do IPM;  |
| 157. 3.7      | 158. Análise das DASN e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;   |
| 159. 3.8      | 160. Análise das informações fornecidas pela SEFAZ/ES e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;   |



### TERMO DE REFERÊNCIA

|          |   |
|----------|---|
| 161.3.9  | 162. Informar os contribuintes em que serão necessários a elaboração de possíveis recursos junto a SEFAZ-ES, dentro dos prazos estabelecidos e fornecer as informações técnicas necessárias quando da necessidade de ação administrativa ou judicial, em defesa dos interesses do município;  |
| 163.3.10 | 164. Acompanhamento da movimentação econômica das microempresas e empresas de pequeno porte optantes do simples nacional;   |
| 165.3.11 | 166. Acompanhamento das declarações das empresas contribuintes do ICMS que exercem atividade econômica no município, com identificação dos contribuintes sujeitos a declaração, dos omissos e eventuais comunicação a todas as empresas e órgãos envolvidos na apuração;  |
| 167.3.12 | 168. Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração de recursos específicos, corrigindo possíveis erros, omissões ou distorções nas informações fornecidas pela SEFAZ/ES, caso de empresas com atividades de energia elétrica, petróleo e seus lubrificantes e combustíveis, com combustíveis gasosos, etanol ou minério, sediadas no Município, caso haja;  |
| 169.3.13 | 170. Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração das notificações das pessoas físicas e jurídicas omissas na apresentação da DOT e DAS N.   |
| 171.3.14 | 172. Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários a elaboração de recursos específicos, solicitando a inclusão dos valores dos serviços prestados pelos transportadores autônomos (ICMS FRETE);   |
| 173.3.15 | 174. Permitir verificar quais os contribuintes em que serão necessários revisão, retificação e verificação de possíveis erros quando do preenchimento das DOTs-IPM (Declaração Para o Índice de Participação dos Municípios para o IPM), tais como: distorções, erros de preenchimento, omissões de entrega e informações, município diferente, saldo de estoque negativo, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras. |

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### **4. Requisitos a Contatação (Art. 6º, Inciso XXIII, Letra D), Da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)**

A empresa contratada deverá iniciar o serviço na mesma data da assinatura da ordem de serviço/fornecimento;

O local para prestação dos serviços e treinamentos será nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Sede da Prefeitura de Baixo Guandu/ES.

Se a qualidade do serviço não corresponder às especificações do Termo de Referência, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis em Lei;

A Contratada será responsável pela execução do serviço e entrega do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante;

A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato;

Os serviços deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação utilizado e planejado pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, ao qual deverão estar perfeitamente compatibilizados, ainda que



## TERMO DE REFERÊNCIA

condicionados à instalação, pelo contratado, de software básico complementar.

A solução deverá garantir:

- Acesso via web;
- Hospedagem em ambiente seguro;
- Suporte técnico contínuo;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Treinamento inicial para usuários;
- Suporte técnico pós-implantação.

Não haverá necessidade de garantia.

A empresa classificada deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, econômica, financeira e trabalhista conforme Lei 14.133/21.

### **4.1. Requisitos de qualificação técnica a serem fornecidos pelo fornecedor**

**4.2. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.**

Itens de maior relevância: Locação de software

### **4.3. Prova de Conceito**

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no mesmo prazo de apresentação de amostras e laudos, 05 (cinco) dias úteis contados do aviso via chat, deverá apresentar em cópia autenticada ou original a especificação técnica do Software, devendo ser realizado uma apresentação do software em forma de Prova de Conceito. Caso o referido software não realize as referidas funções a empresa será desclassificada.

A Prova de Conceito permitirá a averiguação das características e qualidade do software ofertado, em conformidade com o Termo de Referência.



## TERMO DE REFERÊNCIA

A demonstração será realizada por execução das funcionalidades em tempo real, de forma presencial.

Não será permitido fazer ajustes ou modificações na solução tecnológica (software), durante a apresentação.

Os demais licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

A prova de conceito será obrigatoriamente acompanhada, examinada e avaliada pela equipe de Avaliação da Secretaria Municipal de Finanças.

O representante da licitante responsável pela apresentação esclarecerá todas e quaisquer dúvidas, questionamentos ou divergências levantadas.

### **4.3.1. Da Prova:**

A prova de conceito terá a duração máxima de 03 horas;

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora dos lances, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a apresentação da prova de conceito, inclusive a conexão e outros necessários para apresentação do sistema;

A equipe de Avaliação, após a apresentação, emitirá relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada e evidencie o atendimento aos requisitos funcionais exigidos e evidenciados no roteiro de testes e verificações;

Caso o relatório indique que o produto está em conformidade com as especificações exigidas, será feito o julgamento da documentação de habilitação da licitante;

No caso da **REPROVAÇÃO** da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;

A **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** da solução é de responsabilidade exclusiva da equipe de Avaliação;

No caso de desclassificação da licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na Prova de Conceito.

As funcionalidades a serem conferidas estão elencadas nas Características Gerais no item Especificações Técnicas.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 5. Modelo de Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, letra e), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Ocorrendo falhas nos serviços prestados, a contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, a prestação de serviços com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Secretaria Municipal de Finanças, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou peças impróprias ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela contratada, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

Caso seja observado que os serviços prestados foram de baixa qualidade os mesmos deverão ser refeitos sem ônus para a contratante;

A contratada deverá possuir e fornecer todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços requisitados para o fornecimento do software, inclusive, empregar mão de obra qualificada, e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários para a execução dos serviços.

#### **São obrigações do Contratante:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **São obrigações da Contratada:**

Fornecer o objeto, rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento;

Cumprir fielmente todos os termos constantes neste Termo de Referência.

Permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

Realizar os serviços de instalação, treinamento, suporte e manutenção nos horários determinados pela CONTRATANTE;

Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários a perfeita execução do objeto desta contratação;

Durante a execução dos serviços, os funcionários da CONTRATADA deverão observar as normas internas da CONTRATANTE;

Substituir o funcionário que se mostrar inconveniente durante a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;

Efetuar o pagamento de seus funcionários nos prazos legais, independente do recebimento da Fatura, responsabilidade por todos os encargos trabalhistas;

Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e execução do objeto, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

No período de prestação de serviços, a CONTRATADA fica obrigada a refazer, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, produtos/serviços que apresentarem vícios, defeitos ou imperfeições resultantes da execução do objeto desta licitação;

A implantação/funcionamento dos sistemas ofertados poderá ocorrer no formato de ambiente cliente/servidor (Desktop), mas a empresa contratada se compromete dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a realizar a troca dos sistemas para o ambiente WEB.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, visitas mensais à Prefeitura de Baixo Guandu, por meio de técnico com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e acompanhamento do funcionamento dos sistemas/módulos contratados, fonecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito



## TERMO DE REFERÊNCIA

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **6. Modelo de Gestão do Contrato (art. 6º, inciso XXIII, letra f), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

#### **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. Esse acompanhamento dar-se-á por visitas esporádicas as Unidades atendidas, assim como, com o recolhimento de relatório e registro fotográfico diário elaborado pelos Gestores das Unidades.

Os fiscais do contrato acompanharão a execução dos serviços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Os fiscais do contrato comunicarão ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestão do Contrato:**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do



## TERMO DE REFERÊNCIA

contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, caso necessário.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, letra g), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 30 dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;



## TERMO DE REFERÊNCIA

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

A PMBG reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 1.234/2012, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei nº 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária;

Os materiais e serviços entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante;

Todo serviço executado ou material entregue bem como medido.

### **Reajustamento de Preços**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contados da data do orçamento apresentado;

Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/BGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a contar da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento a que a proposta se referir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);



## TERMO DE REFERÊNCIA

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, letra h), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

#### **Habilitação Jurídica**

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;

Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I;

**b)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II



## TERMO DE REFERÊNCIA

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/TR%20BG%202025%202%20it%20P%20rec\\_os.docx](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/TR%20BG%202025%202%20it%20P%20rec_os.docx));

### Qualificação Técnica

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

### Declarações

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#)

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/TR%20BG%202025%202%20it%20P%20rec\\_os.docx](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/TR%20BG%202025%202%20it%20P%20rec_os.docx);

Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

### 9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, letra j), da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

Manutenção do NAC - Elemento de Despesa: 33903900000 - Ficha: 201 - Fonte de Recurso: 150000009999

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_